



DECRETO NÚMERO 5995 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal José Benedito de Oliveira, detentor do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,


Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5605/08, em especial a Portaria nº 029, de 16 de julho de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 72, publicada em 19 e 20 de julho de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1810, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez permanente, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos integrais, enquadrado na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998/01, o servidor público municipal **José Benedito de Oliveira**, portador da cédula de identidade – RG nº 9.190.462 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Procurador Municipal**, nos termos da Portaria nº 029, de 16 de julho de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 26 de Agosto de 2014.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Administração
Interino

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas